



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

LEI Nº 4.404, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

*Dispõe sobre a concessão em pecúnia do vale transporte, criado pela Lei nº 2.082, de 15 de abril de 1991.*

**MARIA EDNA GOMES MAZIERO**, Prefeita Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2014, Projeto de Lei 038/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O vale transporte criado pela Lei nº 2.082, de 15 de abril de 1991 será concedido em pecúnia aos empregados públicos municipais que atendam aos requisitos daquela lei, cujo valor será destacado na folha de pagamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de abril de 2014.

**MARIA EDNA GOMES MAZIERO**  
Prefeita Municipal